

Valéria G. da Silva Maron

JUIZA VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON
CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 252/92

JUIZ FERNANDO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, "AD REFERENDUM" e

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Eleitoral mais antigo a totalização e diplomação dos eleitos para os cargos municipais;

CONSIDERANDO que, presentemente, o Juiz mais antigo no Município do Rio de Janeiro é titular da 16ª Zona Eleitoral;

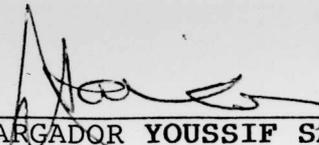
CONSIDERANDO a necessidade de centralizar junto ao Tribunal Regional Eleitoral a divulgação da totalização e demais atos posteriores;

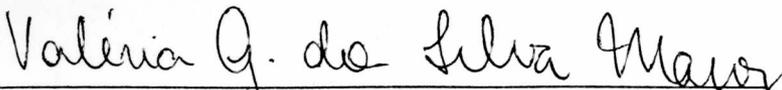
R E S O L V E :

ARTIGO ÚNICO - A sede da 16ª Zona Eleitoral, fica deslocada para a do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, para divulgação da totalização e atos decorrentes, cumprindo ao Tribunal suprir todas as necessidades de equipamento, material e pessoal.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1992.

Decio Itabaiiana Gomes da Silva
DESEMBARGADOR DECIO ITABAIANA GOMES DA SILVA
PRESIDENTE


DESEMBARGADOR YOUSSEF SALIM SAKER
VICE-PRESIDENTE


RESOLUÇÃO Nº 253/92

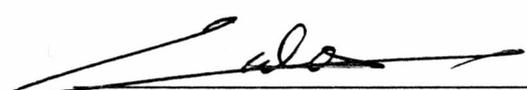
JUIZA VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON
CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL



JUIZ FERNANDO SETEMBRINO MARQUEZ DE ALMEIDA



JUIZ SILVIO TEIXEIRA MOREIRA



JUIZ NEY MAGNO VALADARES



JUIZ JALCYR SADER



DR. MÁRIO PIMENTEL ALBUQUERQUE
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

convocação
o seguinte
1) de Juiz
2) dos Juiz
de Junta

DESEMBARGADOR DE
PROCURADOR DE